

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2023-000330</b>		
			25	02	2023

**DADOS DO SOLICITANTE:**

**Nome:** claudia.franco  
**Lotado:** DR  
**Departamento:** SAUDE

**DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:**

**Entidade:** SESI  
**Unidade:** SESI -DR  
**Modalidade de compra:** LICITAÇÃO  
**Tipo de modalidade:** Pregão Eletrônico

**ELEMENTOS PRINCIPAIS**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo motorizado, tipo chassi 0 km, novo, ano e modelo de fabricação 2023 ou posterior, com serviço de adequação interna para atendimento para saúde ocupacional SESI-MT.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

A Unidade Móvel de Atendimento Ocupacional SESI é a proposta de um projeto itinerante com ações de saúde ocupacional que beneficia as indústrias e os seus trabalhadores, estruturada com equipamentos necessários para fazer os exames e fornecer laudos, com o objetivo de diminuir custos com deslocamentos, oferecer atendimentos sob demanda e com maior flexibilidade. Pensando em inovação o SESI pretende oferecer a praticidade de uma unidade móvel de medicina do trabalho proporcionando a realização de exames e consultas sendo feitos dentro da empresa, com atendimento in company e de acordo com a NR07.

**3. DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E QUANTIDADES NECESSÁRIAS:**

Produto	Descrição	Sigla	Conta Contábil	Finalidade	Medida	QTD	Valor Ref.
000000000088610	UNIDADE MOVEL EM SAÚDE OCUPACIONAL; TIPO CHASSI 0 KM; COM IMPLEMENTO DE BAÚ FURGÃO; COMPRIMENTO TOTAL (BAÚ) 5.500MM, LARGURA MINIMA DE 2.320 MM; ALTURA INTERNA: MINIMA DE 2200 MM.	VE	3201010300 5	Veiculos	UN	1,00	1.200.000,00

**3.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.1.1 - Detalhamento do objeto encontra-se no anexo I. 3.1.2 - O período de garantia dos objetos serão: • Baú: Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega; • Equipamentos: Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega (ou de acordo com o fabricante). • Veiculo: Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega (ou de acordo com o fabricante). 3.1.3 – Documentação técnica dos serviços e infraestrutura com as especificações respeitando as normas vigentes como ABNT NBR 9050 Acessibilidade; RDC-50 (Aplicação a unidade móvel, considerando principalmente fluxos de operação evitando contaminação cruzada, assepsia e ergonomia, considerando limitações físicas e estruturais mecânicas do equipamento); ABNT NBR 7256 Tratamento de ar em estabelecimentos assistências de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações. ABNT NBR 8995-1 (Cabeamento Elétrico); ABNT NBR 15465 (Eletrodutos); ABNT NBR 60868 (Disjuntores); ABNT NBR 5413 (Iluminação); ABNT NBR 16401-1 (Ar-condicionado); ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (Cabos flexíveis); ISO 18184 adaptada aos modelos virais; Norma internacional JIS L 190: Eficácia Antimicrobiana

**4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/LOCATÁRIA:**

4.1. Obrigações e responsabilidades da Contratada (detalhar como será prestado o serviço/entregue o produto):

4.1 - A participação na licitação representa a aceitação por parte da proponente caso seja a vencedora,

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

independente de transcrição na sua proposta, das seguintes obrigações como eventual contratada: a) Executar a entrega de acordo com as recomendações e preceitos técnicos e demais condições expressas neste Termo de Referência. b) Dispor de, no mínimo, 01 (um) ponto de atendimento de assistência técnica autorizada, permanente, preferencialmente no estado do Mato Grosso, se responsabilizando por todo custo do transporte (frete), em caso de manutenção, quando dentro do prazo de garantia. c) Fica expressamente estipulado que sob nenhum motivo ou pretexto, o SESI-MT responderá direta ou indiretamente pelos encargos sociais da Contratada, inclusive acidentes de trabalho sob o ângulo da teoria de risco secundário ou subsidiário dos empregados e/ou prepostos ou agentes representantes da Contratada ou de firmas que a esta prestem serviços de qualquer natureza. d) Fornecer equipamentos dentro dos padrões de qualidade, legislações pertinentes e normas técnicas vigentes, devendo substituir aqueles que apresentarem qualquer irregularidade; e) Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, tais como fretes, mão de obra, carga e descarga dos equipamentos, tributos, diferença da alíquota de impostos, despesas e custos indiretos. f) Cumprir, no que se refere ao fornecimento dos equipamentos, a todos os requisitos especificados neste termo de referência e requisitos da legislação vigente. g) Comunicar formalmente ao Contratante ou responsável designado por este sobre qualquer ocorrência que possa impactar no cumprimento de suas obrigações no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. h) Responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que venha a causar ao SESI MT ou a terceiros em decorrência de sua negligência, imprudência ou imperícia enquanto cumpre suas obrigações. i) Não subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato sem a prévia anuência do SESI; j) A armazenagem, transporte e comercialização dos produtos, deverão atender as normatizações vigentes. k) No ato da entrega dos equipamentos, deverá estar anexa a nota fiscal, ficha técnica e certificado de garantia da fabricante. l) Responsabilizar-se pelos custos do treinamento de operação dos equipamentos. 4.2 - Reunião do Projeto: A empresa ganhadora deverá realizar apresentações do projeto para a equipe do SESI/MT para validação; • Esta(s) reunião(ões) poderá (ão) ser virtualmente. • Primeira reunião terá como objetivo conhecer e realizar o alinhamento técnico dos projetos executivo e complementares; • Reunião durante o período de construção da Unidade Móvel 4.3 - Visita Técnica: a- Caberá à Contratada agendar esta etapa com os técnicos do SESI para uma visita na empresa ganhadora, após assinatura do contrato. b- A empresa contratada deverá receber 02 visita técnica do SESI nas instalações da fábrica sob custos da empresa contratante; o A visita técnica será para conhecer a fábrica e realizar a apresentação da construção da Unidade Móvel bem como análise técnica; o Reunião de entrega na fábrica após conclusão dos serviços, para análise e validação da equipe técnica do SESI, antes do transporte e entrega oficial. c- Durante o período de conferência e verificação das especificações técnicas, o veículo ou equipamentos apresentem problemas ou não esteja em perfeitas condições de uso, a Contratada deverá corrigir ou substituir no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis. d- Substituído veículo ou equipamentos, terá o SESI/MT novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir o respectivo aceite após o recebimento em Cuiabá - Mato Grosso. e- Persistindo as divergências, o veículo será devolvido sem qualquer ônus ao SESI/MT.

## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/LOCADORA:

5.1. Prestar todas as informações pertinentes a execução do objeto do contrato, que forem solicitadas pelo contratado, proporcionando todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento; 5.2. Fiscalizar a entrega do objeto contratado, não eximindo o fornecedor das obrigações por ele assumidas; 5.3. Devolver produtos que apresentarem defeitos, avarias e/ou outras falhas ou desconformidades com as especificações presentes neste termo de referência; 5.4. Não permitir a entrega dos materiais em desacordo com o estabelecido neste termo de referência, no edital e no contrato; 5.5. Notificar formalmente ao contratado caso detecte alguma irregularidade durante o fornecimento dos produtos nos prazos para justificativas ou correção das irregularidades observadas; 5.6. Recusar os produtos nas seguintes hipóteses: A). Se apresentarem vício de qualidade; B). Se o fornecimento ocorrer em desacordo com o requisito obrigatório deste termo; C). Se a nota fiscal com especificação e quantidade estiver em desacordo com o termo de referência e o contrato.

## 6. PRAZOS:

### 6.1. Prazo de execução locação/entrega/montagem/treinamento/instalação:

Entrega do objeto deve ocorrer em até 120 dias corridos após a assinatura do contrato. 6.1.2. O treinamento do objeto deverá ser de forma presencial em Cuiabá e realizado juntamente com a entrega técnica.

### 6.2. Haverá possibilidade de prorrogação da execução/locação:

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2023-000330</b>		
			25	02	2023

SIM

**6.3. Local de execução/entrega:**

Local de entrega:	Endereço do local de entrega:
SESI PAPA	Avenida Oátomo Canavarros, S/N – Morada do Ouro, Cuiabá/MT.

**7. CONDIÇÕES:**

**7.1. Condições da Proposta de Preços:**

7.1.1. A proposta de preços deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, ser composta por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade do CONTRATANTE.

**7.2. Condição da Habilitação Específica:**

7.2.1 Condições legais necessárias para a contratação (certificação, atestado de capacidade técnica):

SIM

7.2.1.1 Condições legais necessárias para a contratação (certificação, atestado de capacidade técnica): A) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; O (s) atestados(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, e o período da prestação de serviços, nome completo, cargo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado; B) Referente ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Comprovar que a empresa licitante ou responsável pelo implemento e adaptação, possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; Comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico responsável técnico e engenheiro eletricitista da empresa licitante ou responsável pelo implemento e adaptação; Apresentar, o Acervo Técnico do profissional, responsável técnico – Engenheiro Mecânico, comprovando experiência anterior com projetos de adaptação veicular – unidades móveis de saúde, através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. De maneira complementar, a licitante deverá indicar um profissional de Arquitetura com experiência em projetos de Arquitetura hospitalar/clinicas e ou unidades móveis de saúde, o responsável técnico indicado para o desenvolvimento do Layout de Arquitetura interno (arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) deve possuir registro no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e comprovar experiência anterior por meio de Certificado de Acervo Técnico emitido pelo CAU.

**8. DESIGNAÇÃO DE FISCAL:**

8.1. Designação de Fiscal do Contrato:

**GERENTE**

8.1.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo

**Marcio Alves**

**9. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:**

**9.1. Forma de pagamento:**

9.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

9.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o

**NOTA:** “Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa”

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2023-000330</b>		
			25	02	2023

pagamento através de crédito em conta de terceiros;

**9.2. Prazo e Condições de pagamento (Mensal, Parcelado, Anual):**

Deverá ser efetuado o pagamento de 100% após a entrega.

**9.3. Documentos para pagamento (Nota Fiscal, Fatura, Relatórios):**

9.3.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:

9.3 Documentos para pagamento (Nota Fiscal, Fatura, Relatórios): 9.3.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos: 9.3.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos: A) Nota fiscal; B) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; C) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débito Estadual(CND); D) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débito (CND) de competência da Procuradoria Geral do Estado; E) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos de Débitos Municipal; F) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS; G) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas.

**9.4. Dados para Faturamento:**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIDADE (Ex. SESI DR)	ENDEREÇO	CENTRO DE CUSTO	ITEM CONTABIL
0381915 7000 131	SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	SESI DEPARTAMEN	AV HIST RUBENS DE MENDONCA 4193	1301120102	2330410010101

**10.1 AQUISIÇÃO COM VERBA DE CONVÊNIO?**  
NÃO

Indicar dados do Convênio:

**11. ANEXOS (planilhas, modelos, layouts, etc.):**

**Local e Data:** Cuiabá/MT, 25/02/2023

**ASSINATURAS:**

Claudia Franco - TEC ADMINISTRATIVO SESI DR/MT  
Matricula: 004629  
Data: 06/02/2023 Hora: 18:02:49